



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 51

"Dá denominação a rua sem nome, no distrito de
Ferreiras.

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 PROMULGO a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- Fica denominada de rua DONA BENDOÇA, à rua SEM NOME entre rua dos sítios e rua Bernardo Ferreira, no distrito de Ferreira.

Art. 2º- A Prefeitura mandará confeccionar a placa e providenciará a colocação da mesma.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1983.

- O S M A R C O S T A -


- Presidente -